

Decreto nº 52/2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 13° Lei Municipal n° 1279/2006 de 18 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n° 4.320/64. DECRETA:

Publicada em 24 de julho de 2007

Art. 1°.

Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 13 Da Lei Municipal n. ° 1279 de 18 de dezembro de 2006, conforme discriminado a seguir:

Art. 2°.

Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o Inciso II do Parágrafo 1° Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, alocados conforme segue:

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013042.020 - 339030	R\$	700.000,00
103023042.022 - 339030	RS	100.000,00
103013042.021 -339030	R\$	100.000,00
103013042.021 -339039	RS	100.000,00
103013042.021 -339036	RS	10.000,00
103023041.007 - 449051	R\$	25.000,00
103013042.020-449052	. RS	10.000,00
103013041.007 449052	R\$	30,000,00
05.03 - FUNDED		
123613023.001 -449051	R\$	25.000,00
123613023.001 -339030	R\$	100.000,00
07.02 - FUNDO MUNIC.ASS.SOCIAL		
082443052.029 - 339030	R\$ <u>Б</u>	0.000,00
02.01 - GABINETE		
041222012.002 - 449052	RS <u>4</u>	5.000,00

154514011.017-449051	R\$ <u>#</u> 1.000,00			
05.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO				
123613012.013-339014R\$ <u>\bar{\bar{\bar{\bar{\bar{\bar{\bar{</u>				
03.01 - GERÊNCIA DE FINANÇAS				
041222022.006 - 339030	R\$ <u>2</u> 0.000,00			
041222022.006 - 339036	R\$ <u>2</u> 0.000,00			
041222022.006 - 339039	R\$ <u>2</u> 0.000,00			
08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS				
257514012.043 - 339039	R\$@0.000,00			
041225012.004 - 339039	R\$ <u>5</u> 0.000,00			
04.01 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO				
041292032.011 -339030	R\$ <u>2</u> 0.000,00			

Art. 3°.

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, JARDIM, 24 DE JULHO 2007.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

PREFEITO MUNICIPAL